



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 52.076 FICHA 01F DATA 25/03/2015 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

UNIDADE AUTONOMA identificada pelo APARTAMENTO de numero 1303 de porta e 731.888-0 de inscrição municipal, da TORRE "B", TIPO "C", integrante do empreendimento residencial, denominado "CONDOMÍNIO STUPENDO PIATÃ", com frente para a Rua da Gratidão, 232, Piatã - constituído de sala, varanda, 03 (três) quartos, sendo uma suíte, hall, sanitário social, área de split, cozinha, área de serviço e WC de serviço, com área privativa de 82,02m², área comum de 21,96m² área total de 103,98m², fração ideal de 32,1821m², vaga de garagem de n. 188, Descoberta Tipo B, localizada no Playground, com área privativa de 10,35m², área comum de 0,14m² área total de 10,49m², fração ideal de 0,2049m², edificado dito empreendimento na área de ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 7.235,00m², desmembrada da área de 17.235,50m², resultante dos terrenos integrantes da área 03 com 54.472,70m² das propriedades denominadas Cruz e Parimbamba, em Piatã, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, medindo 72,35m de frente para a Rua da Gratidão; 72,35m de fundo no limite com o Condomínio Portal de Piatã; 100,00m do lado direito, com terrenos de Daldemar Peixoto; e, 100,00m do lado esquerdo no limite com a AYBA. - PROPRIETÁRIA: OAS EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade com sede nesta Capital, CNPJ/MF 06.324.922/0001-30, havida a área supra por compra feita a GLOBO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, nos termos da escritura pública de 30 de agosto de 2010, livro 1128, fls. 193 da Tab. do 6º Ofício desta Capital, e registrada sob número 08, em 03 de setembro de 2010, na matrícula 31.818 do Registro Geral. CERTIFICA, mais, haver sido registrada sob número -10 -, em 22 de novembro de 2010, na mesma matrícula 31.818 do RG, a Incorporação Imobiliária do empreendimento retro, efetivado de acordo com os termos do requerimento e memorial de 16 de novembro de 2010, da empresa proprietária OAS EMPREENDIMENTOS S/A, em cuja matrícula foi averbada sob numero 16, em 17 de janeiro de 2014, o Patrimônio de afetação, e ainda na mesma matrícula, sob numero 21, nesta data, - foi averbada a construção do referido empreendimento, cuja unidade objeto da presente, integra o referido empreendimento, e mais ainda, na mesma data, sob numero 22, o registrado da instituição de condomínio por unidades autônomas. A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento firmado pela proprietária de 17 de março de 2015, que arqueei no Protocolo: 105.390 - Dou fé. O OFICIAL.

AV-01-PRÉ-EXISTÊNCIA DE ONUS: Protocolo: 105.390 - O imóvel retro encontra-se gravado de hipoteca a favor do Banco do Brasil SA, conforme registro efetuado sob numero 13 na matrícula 31.818 do RG Dou fé. Salvador, 25 de março de 2015. O OFICIAL.

DAJE 9999.012.203734 RS45,08

AV-2-EXTINÇÃO DE HIPOTECA - Protocolo nº 108.193: Averbado nesta data, a extinção de hipoteca de que trata o AV-1 supra, tudo conforme autorização do Banco Credor constante na cláusula 2.3 do contrato a seguir registrado. Salvador, 11 de agosto de 2015. O OFICIAL.

DAJE 9999.013.270631. RS45,08

R-3-VENDA E COMPRA - Protocolo nº 108.193: Por instrumento particular de 24 de junho de 2015, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, neste ato representada nos termos de seu contrato social por seus procuradores Daniele Cantareli Pires, CPF 081.658.637-38, RG 15055007-37 SSP/BA, e André de Oliveira Dias Araújo, CPF 947.087.465-04, RG 0765522330 SSP/BA, conforme procuração pública de 05 de agosto de 2014, fls. 325/327, livro 10.388 do 9º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP; vendeu à ANDREIA SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, empresária, CPF 881.773.435-72, RG 06738341-66 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 6, Qd L, Centro, Lauro de Freitas/BA; o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$406.000,00. Forma de pagamento: R\$112.000,00 em moeda corrente; R\$0,00 com recursos do FGTS; e, R\$294.000,00 financiados junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade:b323.5513.0994.8c41.d3da.b02d.30a0.a234.3010.11aa;5c96.45e8.5fc9.b180.b7e3.2ad7.8414.8998.eb2a.8b26. Salvador, 11 de agosto de 2015. O OFICIAL.

DAJE 9999.013.270614. RS1.131,60 | BASE/CÁLCULO/TTIV em 16/07/2015: RS223.971,66

R-4-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R-3 supra, ANDREIA SANTOS SOUZA, já qualificada, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, pelo valor de

072566

R\$294.000,00 (preço da venda + despesas acessórias + custos estimados), que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$3.320,62, vencendo-se a primeira em 24/07/2015, a juros (nominal de 10.12% a.a., efetiva de 10.60% a.a., e mensal de 0,84% a.m.). Valor de avaliação e venda em Público Leilão: R\$406.000,00. - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 11 de agosto de 2015. O OFICIAL.

DAJE: 9999.013.270624. RS753,44

AV. 05- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Protocolo nº 123.566: Foi registrada a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "CONDOMÍNIO STUPENDO PIATÁ", no Registro Auxiliar nº 1635. Dou fé. Salvador, 28 de março de 2017. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL.

DAJE: 9999.017.549107. RS49,76

R.06 - CONSOLIDAÇÃO - Protocolo 128460: Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação de propriedade de 24 de outubro de 2017, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado - assinado por seu procurador: Crespo e Caires Advogados, neste ato representado por seu advogado substabelecido: Alexandre Jatobá Gomes, OAB/BA 32.481, nos termos da procuração de substabelecimento de 05 de julho de 2017, livro 241, fls 187 a 188 do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelaio de Notas de Hortolândia - SP, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação da Devedora ANDREIA SANTOS SOUZA; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito e Certidão Negativa de Débitos), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária BANCÓ SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor R\$406.000,00. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se. Negativo. Hash:2d82.34d9.bcd9.d066.608a.a82b.8e8a.6354.cfea.fa2d;5359.de1601e5.7f26.84d4.2828.2012.169e.962a.edd6. Dou Fé. Salvador, 06 de novembro de 2017. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

DAJE9999.019.522287-RS2.722,94

AV. 07 - LEILÕES NEGATIVOS E TERMO DE QUITAÇÃO - Protocolo nº 119.775: Nos termos do requerimento firmado em 08 de janeiro de 2018, pelo CREDOR - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, neste ato representado por seu procurador, ALEXANDRE JATOBÁ GOMES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/BA nº 32.481, CPF nº 019.237.015-41, residente e domiciliada nesta Capital, acompanhado da documentação que o instruiu, fica averbada nessa data, os leilões negativos, sobre o imóvel supra, conforme atas dos Termos Negativos de Leilões, realizados respectivamente nos dias 04/12/2017; e, 11/12/2017, esclarecendo que não houve licitantes para o imóvel apregoado, bem como o Termo de Quitação datado de 08/01/2018, consolidando-se em caráter definitivo em favor do credor retro qualificado, o referido imóvel, com a extinção do débito da devedora e da respectiva quitação da dívida desta. Dou fé. Salvador, 16 de janeiro de 2018. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL.

DAJE - 9999.020.030050 - R\$55,80

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 81.106

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **52076** arquivada cronologicamente no RG, estando o imóvel nela descrito livre e desembaraçado de hipotecas e quaisquer outros ônus, inclusive de citações reais, pessoais reipersecutórias. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 16 de janeiro de 2018. O Oficial ou Suboficial

DAJE nº: 9999.020.030561

Valor: R\$ 78,36

Data: 16/01/2018 - Assinatura do responsável: _____

Hash de Indisponibilidade:

Emols.: R\$ 37,46, Taxa de Fiscalização: R\$26,88, FECOM: R\$ 11,52, Def. Publica: R\$1,00; PGE: R\$ 1,50 - Total R\$78,36

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Cartório de Registro de Imóveis
de Salvador - Bahia
Edna Maria Santos Hegouet
Suboficial
SETIMOFÍCIO
SALVADOR - BAHIA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB165424-7
CJIT98HJX4
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Pedido de Certidão nº: 81.106